



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 7 de novembro de 2018

Ano III - Edição nº 00386 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E755FA2EA628197535461F10DB4EA8E5

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 262/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2018 DE SERVIÇO ARTÍSTICO, NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR TAYRONE, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE TRADICIONAL DE CARNATAL 2018 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BA, E A QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FESTAS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.378.568/0001-05, com localizada na Rua Avenida dos Estados, nº 1846, Sala 34, CEP. 55.014-225, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, neste ato representado por Katiane Erica de Lima Carlos, inscrito no RG sob o nº 5215930 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 0209/2018, com o objeto de Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Tayrone, para apresentação na festividade tradicional de Carnatal 2018 no Município de Várzea da Roça - BA, celebrado em 12/06/2018, vinculado ao Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018, nos termos do art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na data programada para a realização do serviço, visando o melhor atendimento ao evento.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica alterado a data de execução do Contrato nº 251/2018, nos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO: A data da execução do serviço descrito para o dia 21/12/2018, passa a ser o dia 23/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça-BA, 05 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

KE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FESTAS E PRODUÇÃO MUSICAL
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 20 de novembro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de refeições (café, almoço e jantar), para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 07 de novembro de 2018.

Rubeilton Miranda de Araújo
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, que aconteceria às 09:00hs do dia 20 de novembro de 2018, como objeto a Contratação de empresa do ramo para reforma e ampliação do prédio da Secretária Municipal de Saúde de Várzea da Roça – Bahia. Em decorrência da necessidade de correção de informações necessárias ao processo licitatório. Pelo exposto, a Comissão decidiu pelo Cancelamento do referido. Mais informações na sede da Prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 07 de novembro de 2018.

Rubeilton Miranda de Araújo
Presidente da COPEL

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 262/2018

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do Contrato nº 262/2018 para correção onde **ler si:** PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.155,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA CADA TOLDO DE 105,00(CENTO E CINCO REAIS). **Ler si:** PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.155,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA CADA TOLDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE 105,00(CENTO E CINCO REAIS), E CADA TOLDO PARA O POVOADO DE VÁRZEA DO MEIO NO VALOR UNITÁRIO DE 131,25 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 262/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada na Travessa Cláudio Gomes nº 25, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato a Contratação de empresa para aluguel de 10 (dez) toldos para serem utilizados em Eventos relacionados ao Outubro Rosa, 4 (quatro) toldos no dia 19 de Outubro, no povoado de Várzea do Meio, e 6 (seis) no dia 29 de Outubro de 2018 na sede do Município de Várzea da Roça (Praça da Feira), para Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-105/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 18 de outubro de 2018 a 18 de novembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a CONTRATANTE pagará o valor global de: R\$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais), sendo os valores unitários para cada toldo na sede do município de 105,00 (Cento e cinco reais), e cada toldo para o povoado de Várzea do Meio no valor unitário de 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNSAÚDE

Atividade: 2.060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB

Elemento de Despesa: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14- TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- e) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- f) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- g) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- h) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;
- i)

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 18 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00hs do dia 20 de novembro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 043/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 07 de novembro de 2018.

Rubeilton Miranda de Araújo
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br